



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.375 DE 25 DE MARÇO DE 1.992

CRIA UM CARGO DE ADMINISTRADOR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criado um cargo de ADMINISTRADOR, referência salarial "Q", para o Terminal Rodoviário de Passageiros de Agudos.

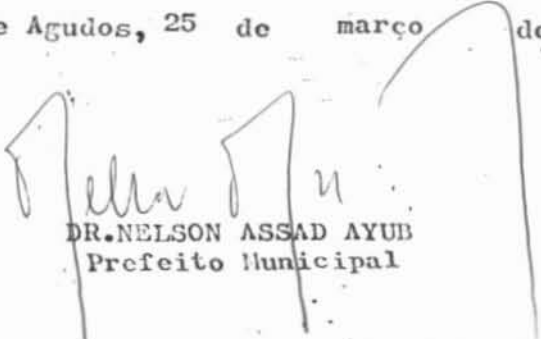
Par.único. São atribuições do cargo ora criado aquelas discriminadas no Decreto nº 1.847 de 29 de outubro de 1.991.

Artigo 2º. O cargo criado no artigo 1º desta lei é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º. As despesas desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de março de 1.992.

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal